

8. **Corpo Docente** — Reside no limitado corpo docente a maior deficiência que se nota no processo de pedido de credenciamento do curso de pós-graduação na área de "Hidráulica".

Na ocasião da visita da Comissão Verificadora, conforme declarado em fls. 7 do relatório, o corpo docente reduzia-se a:

1 professor adjunto — Rui Carlos Vieira da Silva;

1 professor assistente — Dirceu Machado Oliva;

2 professores visitantes — Andrzej Zuber e Rafael Quimpo; existiam ainda 2 auxiliares de ensino, que nenhuma função didática poderiam ter.

No catálogo para 1974 não figuram os nomes destes dois professores visitantes, sendo de se presumir que terminou seu período de contrato com a COPPE; de outro lado, do catálogo referido não se sabe se existem professores visitantes na área de Hidráulica, porquanto os nomes conhecidos pertencem certamente às duas outras áreas de concentração.

O "curriculum vitae" do prof. **Rui Carlos Vieira da Silva** foi examinado pormenorizadamente no Parecer CFE 421/74, do presente Relator, e referente à área de concentração "Estruturas", onde naturalmente figura como professor de disciplinas de domínio conexo, já que não pertence àquela área. Seus títulos são suficientes para as funções que exerce, de professor-adjunto, informando a Comissão Verificadora que o mesmo se encontra em tempo integral.

O segundo professor, **Dirceu Machado Oliva**, é professor assistente e tem apenas título de mestre, obtido na própria COPPE em 1970. Informou a Comissão Verificadora que o mesmo "está inscrito para a defesa de tese de doutorado na própria COPPE". No volume referente ao processo nas folhas relativas ao "curriculum" desse professor, apenas está preenchida a primeira página, as demais estando em branco. Não tem títulos para ser

responsável por disciplina de pós-graduação, nem mesmo em nível de mestrado.

Dos dois professores visitantes apontados pela Comissão Verificadora, ambos não mais figuram no catálogo para 1974, pelo que é dispensável procurar examinar seus títulos, uma vez que não mais estão ligados ao curso. Do primeiro, Andrzej Zuber, o volume tem os principais elementos de "curriculum vitae"; o segundo não consta desse volume.

O Relator concorda inteiramente com a Comissão Verificadora, quando esta em seu relatório declara textualmente:

"A Comissão Verificadora é de opinião que o corpo docente permanente na área de Hidráulica da COPPE não é suficientemente numeroso para atender às necessidades didáticas para a formação de mestres e doutores, pois possui um só professor satisfazendo os requisitos prescritos no art. 8.º do Parecer n.º 77/69. O reforço constituído por professores visitantes é de indiscutível valor. Entretanto, pela sua própria característica de temporária, não garante a existência de um corpo docente permanente.

9. **Dados referentes aos estudantes** — Foram até junho de 1972 outorgados 4 títulos de mestre em Ciências na área de concentração de Hidráulica, 1 em 1969, 1 em 1970 e 2 em 1971. Na ocasião da visita, informou a comissão ter verificado que existiam 11 alunos que estavam elaborando dissertações de mestrado, mais 9 inscritos nas disciplinas do curso e havia 1 em doutorado. É de se estranhar que na lista de dissertações em andamento, compreendendo 11 trabalhos, 3 fossem orientados por professor assistente, o qual somente tem título de mestre. Esse mesmo assistente é que está inscrito em curso de doutorado.

10. **Considerações Finais sobre o Curso na Área de Concentração de "Hidráulica"**

O exame feito do processo e a análise pormenorizada feita pela Comis-

são Verificadora designada por este Conselho, depois do recebimento dos novos elementos solicitados pelo Parecer CFE-331/72, e constituído dos profs. Victor Manoel de Souza Lima e Carlos de Souza Pinto, ambos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, evidenciou que o curso de Pós-graduação, na área de concentração "Hidráulica" do setor de Engenharia Civil, ainda não atingiu o nível que permita seu credenciamento face às exigências taxativas das Normas do Parecer n.º 77/69.

Na conclusão do relatório, diz a referida comissão (fls. 15 e 16):

"**Conclusão** — A Comissão Verificadora atendendo ao estabelecido no art. 15, parágrafo único, do Parecer n.º 77/69 do CFE, e nos termos do relatório que ora termina, acha que se manifestou devidamente sobre todos os aspectos enumerados no aludido parecer.

A comissão conclui que a área de concentração de Hidráulica do Programa de Engenharia Civil da COPPE conta com professores categorizados e vem desenvolvendo atividades de pesquisa de maneira satisfatória. Entretanto, seus laboratórios atuais e seu elenco de disciplinas não oferecem flexibilidade suficiente para uma escolha ampla do campo de estudo por parte dos alunos. Por outro lado, o corpo docente não é suficientemente numeroso para o desenvolvimento dos cursos de mestrado e doutorado. Em resumo, a comissão é de parecer que os cursos de mestrado e doutorado da COPPE, na área de concentração de Hidráulica, não satisfazem, atualmente, os requisitos e exigências do Parecer n.º 77/69."

II — VOTO DO RELATOR

A análise feita do pedido de credenciamento, através do relatório da Comissão Verificadora e do exame de todos os elementos constantes do processo, levou o Relator à mesma conclusão da referida comissão: a de que o curso de pós-graduação de Engenharia Civil, área de concentração "Hidráulica", desenvolvido pela coor-

denação dos programas de Pós-graduação de Engenharia — COPPE — da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ainda não atende às exigências e requisitos das Normas do Parecer n.º 77/69.

Deve, em conseqüência, ser recusado o pedido, arquivando-se o processo.

III — CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2.º Grupo, aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 1974. — **T. D. de Souza Santos** — Vice-Presidente e Relator, **José Carlos Milano**, **Algacyr Munhoz Maeder**, **Alaor de Queiroz Araújo**.

IV — DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Federal de Educação, em sessão plenária, aprova a conclusão da Câmara de Ensino Superior, 2.º Grupo, decidindo pela rejeição do pedido de credenciamento do curso de Pós-graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal do Rio de Janeiro, GB, com área de concentração em Hidráulica, nos níveis de Mestrado e Doutorado.

Sala Barretto Filho, em Brasília, DF, 8 de fevereiro de 1974.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

CRENCIAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL — NOS NÍVEIS DE MESTRADO E DE DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ESTRUTURAS

RELATOR : SR. CONS. T. D. DE SOUZA SANTOS

Parecer n.º 421/74 — CESu (2.º Grupo), aprovado em 5-fevereiro-1974 (Proc. n.º 650/70 — CFE)

I — RELATÓRIO

Trata o presente parecer de pedido de credenciamento de curso de pós-graduação da área de concentração "Engenharia Civil — Estruturas", em

níveis de mestrado e de doutorado, submetido a este Conselho pela "Coordenação dos Programas de Pós-graduação de Engenharia (COPPE)", da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O pedido original foi objeto do Parecer n.º 331/72, de 5 de abril de 1972, o qual concluiu por diligência, recomendando a reorganização completa do processo, de modo a atender às normas do Parecer n.º 77/69.

Com a reorganização havida, e encaminhamento a este Conselho de novos elementos, pelo Sub-reitor de Ensino para Graduados, na ocasião, o prof. Antônio Paes de Carvalho, foi designada nova Comissão Verificadora, formada pelos profs. Victor Manoel de Souza Lima, professor titular e chefe do Departamento de Engenharia de Estruturas da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, e Carlos de Souza Pinto, professor assistente daquele departamento, na área de Solos e Fundações. A Comissão procedeu a minucioso exame de todas as condições a que se referem as normas do Parecer n.º 77/69, tendo encaminhado a este Conselho, através do Departamento de Assuntos Universitários, circunstanciado relatório, datado de 21 de fevereiro de 1973, constante de 27 folhas, todas devidamente rubricadas.

Outras áreas de concentração do referido Agrupamento de Engenharia Civil (Mecânica dos Solos e Hidráulica) constituíram objeto de relatórios distintos, a serem examinados em outros pareceres, referentes a tais áreas de concentração.

O presente parecer teve demora em sua apresentação, em razão das dúvidas que foram suscitadas quanto à estrutura jurídica da COPPE, que é "órgão suplementar da Universidade Federal do Rio de Janeiro". Tendo tais dúvidas sido consideradas sanadas pelo Plenário deste Conselho, pode passar o Relator ao exame do processo, seguindo a ordem das exigências das já referidas normas.

1. Natureza Jurídica da Instituição e sua Tradição de Ensino e Pesquisa; 2. Capacidade Financeira; e 3. Regime Didático

Todos esses aspectos foram devidamente analisados no Parecer n.º 2.426/73, aprovado em 3 de dezembro de 1973, o qual concluiu por diligência relativamente a determinadas exigências não esclarecidas no processo.

Não há assim necessidade de ser aqui reproduzida a análise feita, a qual concluiu serem satisfatórios esses aspectos na instituição examinada, face às exigências da legislação.

4. Edifícios e Instalações — A COPPE é verdadeiramente uma unidade de ensino especializada em cursos de pós-graduação. Foi assim enumerada pela "Comissão de Ensino de Engenharia" em seu "Relatório Preliminar", de agosto de 1973. Na lista das instituições de ensino, figura a Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro em seu lugar apropriado, que é o de n.º 1, como mais antigo estabelecimento de ensino de engenharia do País, originária que é dos cursos militares de 1810; a COPPE, da mesma universidade, figura como estabelecimento de ensino distinto, dedicado apenas à pós-graduação, sob n.º 102, antepenúltimo na lista geral que compreende 104 instituições, as três últimas destinadas exclusivamente a cursos de pós-graduação (com Instituto de Pesquisas Espaciais, São José dos Campos, e Instituto de Hidráulica da U. F. do Rio Grande do Sul).

Em 1967 passou a ocupar instalações na Ilha da Cidade Universitária, o Bloco "G" da Escola de Engenharia, conjunto também chamado "Centro de Tecnologia". Aí se situam seus laboratórios e suas bem montadas oficinas mecânica e de eletrônica, bem como laboratórios especializados. Alguns laboratórios destinados à pós-graduação funcionam juntamente com os diversos departamentos de Engenharia do Centro de Tecnologia.

Em seu relatório, declara a Comissão Verificadora (fls. 5) que, no que diz respeito à área de concentração

de Estruturas, as instalações para professores e alunos são satisfatórias para o curso.

5. Equipamentos e Laboratórios — A Comissão declara ter visitado de modo detalhado os laboratórios de Estruturas, de Concreto e de Modelos, tendo relacionado 24 itens principais de equipamento, onde se distinguem: uma máquina de ensaios tipo universal Amsler modelo 100 SZBDA 230, dotada de dinamômetro de mola e extensômetro elétrico, do mesmo fabricante; auto-influenciômetro mecânico-eletrônico para análise de modelos reduzidos de estruturas, patente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, de Lisboa; indicador de deformações Bruel & Kjaer; eletrodinamômetros ("load cells") Kyowa; conjuntos de extensômetros mecânicos Amsler e deflectômetros Huggenberger; equipamento Kyowa para medida de deformações no interior de grandes massas de concreto; mesa vibratória para execução de peças de concreto pretendido, e equipamento para a execução de peças de concreto.

Destacaram os especialistas da comissão que a COPPE empregará também o novo Laboratório de Estruturas da Escola de Engenharia, onde se destaca uma laje de reação de 13 m x 40 m, podendo ser instalados macacos hidráulicos servocontrolados e uma prensa para 1.000 t de esforço máximo.

No setor de Estruturas tem sido dada grande ênfase às aplicações de computadores em cálculos. Além dos programas STRESS e STRUDL, desenvolvidos no Massachusetts Institute of Technology, conta o conjunto com diversos outros programas para outros cálculos.

Considerou a comissão perfeitamente satisfatórias para os programas em andamento as instalações e equipamentos com que conta a coordenação dos Programas Pós-graduados de Engenharia, para o curso na área de "Estruturas".

6. Biblioteca — A comissão considerou bons os recursos de biblioteca da COPPE no que diz respeito à área

de concentração de Estruturas. Essa biblioteca, que é completamente separada da Escola de Engenharia e da Universidade conta com cerca de 16.000 volumes e 1.090 periódicos, dos quais 470 são assinados regularmente. Esse total abrange naturalmente todas as áreas de interesse da COPPE, inclusive os domínios de Matemática, que antes correspondiam à área que era denominada "Engenharia Matemática", denominação pouco recomendável; essa área foi abandonada mais recentemente, segundo foi informado o Relator.

Os dados mencionados por outras Comissões Verificadoras, referentes a outras áreas, são discrepantes destes; não obstante as diferenças entre os números citados de acervo total de livros e de periódicos, concordam entretanto em que a COPPE conta com recursos amplos, e considerados adequados aos cursos, de livros e de periódicos. Destacou a comissão 32 títulos de periódicos estrangeiros assinados de maior importância para a área de Estruturas.

Todo o controle de empréstimos é feito por meio de cartões perfurados. Existe bom intercâmbio com outras bibliotecas da U.F. do Rio de Janeiro.

Em seu comentário final relativo à biblioteca, declarou a Comissão Verificadora: "A comissão examinou a biblioteca e verificou, por amostragem, a sua boa organização, julgando portanto que satisfaz às necessidades dos cursos de pós-graduação".

7. Corpo Docente — O corpo docente da área de concentração de Estruturas é reduzido, mas suficiente para permitir a manutenção das atividades atuais. Uma dificuldade que decorre do reduzido número de professores é a desproporção entre número de alunos e número de docentes. Essa desproporção, conforme será mostrado mais adiante, indica que, com toda a probabilidade, grande parte dos alunos não se destina a curso de pós-graduação, mas, na realidade, é representada por alunos que cursam uma ou várias disciplinas, visando apenas a especialização nas mesmas.

Se isso não ocorresse, ter-se-ia índice por demais elevado de alunos de pós-graduação/docente, o que corresponderia a grande dificuldade, ou até mesmo impossibilidade, de adequada orientação dos mesmos, tanto em nível de mestrado como e principalmente em nível de doutorado.

Na ocasião da verificação pela comissão constituída dos profs. Souza Lima e Souza Pinto, o corpo docente das disciplinas que compunham a área de concentração "Estruturas" era constituído apenas por 2 professores titulares (Fernando L. Lobo B. Carneiro e Sydney M. Gomes dos Santos) e por 6 professores assistentes, nenhum dos quais com título de doutor (Paulo Alcântara Gomes; Yoshiaki Nagato, Sérgio Fernandes Villaça; Humberto Lima Soriano; Nobuo Yamagata e Roberto F. Oliveira). Depreende-se desses dados que, na ocasião, não reunia o corpo docente o mesmo número de condições que satisfizessem o estabelecido nas normas do Parecer n.º 77/69, não obstante contasse com dois professores altamente qualificados, como o são os professores Fernando Lobo Carneiro e Sydney Gomes dos Santos.

Felizmente a situação melhorou apreciavelmente desde então, existindo atualmente, e conforme esclarece o Catálogo dos Cursos para 1974: 4 professores titulares e 4 professores adjuntos; existem ainda 13 professores assistentes, que apenas possuem título de mestre e que não satisfazem as condições do art. 8.º, § 1.º, das normas do Parecer n.º 77/69, a eles não podendo ser aplicada a exceção do § 2.º do mesmo artigo, a se julgar dos títulos que figuram no processo. Assim o corpo docente das disciplinas da área se reduz a 8 professores, cujos currículos serão examinados mais adiante. Cumpre fazer notar que não existem atualmente professores visitantes, brasileiros ou estrangeiros; em 1971 esteve ministrando algumas aulas o prof. Laginha Serafim, do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, instituição que mantém com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a Escola Politécnica da USP e com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas con-

vênios de intercâmbio de pesquisadores. Aparentemente nos dois últimos anos esse intercâmbio não foi ampliado, não se sabendo se algum pesquisador daquela renomada instituição ministrou curso na COPPE.

1. **Fernando L. Lobo B. Carneiro** — Professor titular.

2. **Sydney M. Gomes dos Santos** — Professor titular.

3. **Dirceu de Alencar Velloso** — Professor titular.

4. **Jacques de Medina** — Professor titular.

5. **Rui C. Vieira da Silva** — Professor adjunto.

6. **Pedro Guerrero** — É também professor adjunto.

7. **Willy A. Lacerda** — Também professor adjunto.

8. **Paulo Alcântara Gomes** — Professor adjunto.

Os demais professores que constam do processo e cujos nomes são também encontrados na pág. 85 do novo catálogo de 1974 são professores assistentes, ainda sem outros títulos que permitam possam ter a responsabilidade de desenvolvimento de disciplinas e demais atividades de curso de pós-graduação na área de concentração de Estruturas, que, além do nível de mestrado, tem ainda nível de Doutorado. Esses professores até o presente têm apenas o título de mestre em Ciências (obtidos entre 1970 e 1973) e em seus "currícula vitae" não se encontram elementos que indiquem pertencerem à exceção prevista no § 2.º do art. 8.º das normas do Parecer n.º 77/69.

O catálogo de 1974 enumera alguns professores visitantes, sem indicação das respectivas áreas de atividade (embora pessoalmente saiba o Relator que pelo menos dois dentre eles, pertencem à área de Estruturas). No processo não se encontram quaisquer elementos referentes a tais professores visitantes.

É assim necessário que a universidade complete a documentação e os elementos faltantes, conforme foi pormenorizadamente analisado acima, quanto aos professores que ministrem disciplinas da área de concentração de Estruturas.

8. **Organização do Curso e Regime Didático-Científico**

O exame dos característicos gerais do curso de Pós-graduação subordinados à COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro já foi feito no Parecer n.º 2.426/73, não sendo assim necessário repeti-lo aqui.

Quanto às disciplinas que compunham o curso em 1972, informou a Comissão Verificadora durante a visita às instalações e com base nos esclarecimentos que a ela foram prestados pelos professores do curso, que era a seguinte a estrutura vigente:

1.º período (de 11 de março a 10 de junho):

COC-750 — Mecânica das Estruturas I (3 créditos) — Prof. Fernando Luiz Lobo B. Carneiro;

COC-760 — Teoria da Elasticidade I (3 créditos) — Prof. Sydney Martins Gomes dos Santos;

COC-762 — Teoria das Placas (3 créditos) — Prof. Sydney Martins Gomes dos Santos.

2.º período (de 17 de junho a 13 de setembro):

COC-751 — Mecânica das Estruturas II (3 créditos) — Prof. visitante Agustin Ferrante;

COC-000 — Seminário sobre Mecânica das Estruturas — Prof. visitante Elie Absi;

COC-761 — Teoria da Elasticidade II (3 créditos) — Prof. Sydney Martins Gomes dos Santos;

COC-763 — Teoria das Cascas (3 créditos) — Prof. Sydney Martins Gomes dos Santos;

COC-765 — Introdução aos Métodos Variacionais em Mecânica (3 créditos) — Prof. Luiz Bevilacqua;

COC-771 — Tópicos Especiais em Concreto Armado e Protendido (3 créditos) — Prof. Fernando Luiz B. Lobo Carneiro;

COC-780 — Análise Experimental de Estruturas (3 créditos) — Prof. Fernando Luiz B. Lobo Carneiro.

3.º período (23 de setembro a 20 de dezembro):

COC-850 — Mecânica das Estruturas III (3 créditos) — Prof. Fernando Luiz Lobo Carneiro;

COC-852 — Análise de Estruturas em Regime Elastoplástico (3 créditos) — Prof. visitante Fernando Venâncio Filho;

COC-853 — Tópicos Especiais em Mecânica das Estruturas (3 créditos) — Prof. Sydney Martins Gomes dos Santos;

COC-854 — Análise Dinâmica de Estruturas (3 créditos) — Prof. Luiz Bevilacqua;

COC-860 — Análise Tensorial Aplicada à Teoria da Elasticidade e as Cascas (3 créditos) — Prof. Sydney Martins Gomes dos Santos;

COC-766 — Teoria da Estabilidade Elástica (3 créditos) — Prof. Paulo Alcântara Gomes sob orientação do prof. Sydney Martins Gomes dos Santos; e

COC-772 — Barragens de Concreto (3 créditos) — Prof. visitante Laginha Serafim.

O prof. Luiz Bevilacqua é professor titular da COPPE, no Curso de Engenharia Mecânica; tem doutorado em Stanford, 1970 e seu "currículum vitae" é examinado no curso de Pós-graduação de Engenharia Mecânica. Quanto aos demais professores que não constaram do exame feito, e conforme foi indicado, são professores visitantes, não existindo contudo no processo qualquer indicação quanto aos mesmos.

Da análise feita pela Comissão Verificadora resulta que o curso compreende ao todo (em 1972) 17 disciplinas, das quais 4 estão sob a responsabilidade de professores visitantes (-751; -000; -852 e -772); 2 a cargo de professor de outro Departamento (-765 e -854), as 11 restantes estão distribuídas entre 3 professores: prof. Fernando Luiz Lobo Carneiro — 4 (-750, -771, -780 e -850); prof. Sydney Martins Gomes dos Santos — 6 (-760, -762, -761, -763, -853 e -860); e prof. Paulo Alcântara Gomes — 1 (-766).

Os professores acima são auxiliares por professores assistentes, mas o ensino é desenvolvido pelos professores responsáveis, conforme exigido pelas Normas do Parecer n.º 77/69, limitando-se os assistentes à parte prática ou de exercícios.

Salientou a Comissão Verificadora que o elenco oferecido é suficiente, declarando: "Do exposto, verifica-se que as disciplinas da área de concentração de Estruturas somam o total de 51 créditos, excluindo os relativos aos seminários. Esse número é suficiente para que o aluno possa escolher, com a assistência de seu orientador, as disciplinas que deve cursar de modo a integralizar os créditos exigidos para mestrado e para o doutorado (respectivamente, 24 e 42 créditos)". Por outro lado, o aluno tem, à sua escolha, diversas disciplinas em domínio conexo, notadamente as da área de concentração de Mecânica dos Solos — pertencente também ao Programa de Engenharia Civil — e as do Programa de Engenharia Matemática. Fica, dessa forma, atendido o disposto nos artigos VII e VIII do Parecer n.º 77/69 do CFE, segundo os quais a Instituição deve oferecer elenco variado de matérias para que o candidato possa exercer sua opção na área de concentração, e também oferecer matérias em domínio conexo para que o candidato possa completar sua formação".

9. **Dados referentes aos estudantes** — Uma falha que foi apontada em discussão em Plenário do Parecer n.º 2.426/73, aprovado em 3 de dezembro de 1973, foi a inexistência de dados

referentes ao número de vagas abertas à matrícula de candidatos a mestrado e a doutorado na área de concentração de Engenharia Civil — Estruturas, e aos critérios que presidem à escolha e seleção dos mesmos.

Estes esclarecimentos deverão ser prestados pela universidade, tendo em vista aquela determinação, constante da diligência do referido parecer.

A Comissão Verificadora, formada pelos ilustres especialistas da Escola Politécnica da USP, informou que no fim do ano de 1972 (o relatório é de 21 de fevereiro de 1973) existiam 29 candidatos ao mestrado na área de Estruturas e 8 candidatas a doutorado, além de 40 alunos novos inscritos em mestrado. Os 29 alunos referidos inicialmente já tinham os temas de suas dissertações de mestrado, bem como os 8 inscritos em doutorado. Quanto aos 29 alunos referidos de mestrado, e que estavam com os temas de suas dissertações já escolhidos, 17 estavam em tempo integral, com recursos da COPPE, ou do BNDE ou da CAPES ou ainda de outros órgãos, e 12 em regime de tempo parcial. Não foram fornecidos dados referentes aos 40 novos mencionados pela Comissão.

Constata-se uma excessiva concentração de trabalho de orientação pelos professores do curso, o que é perfeitamente compreensível pelo fato de serem em número muito reduzido os professores que têm títulos para serem orientadores: o prof. Fernando Luiz Lobo Carneiro tem 13 orientados em fase de elaboração de dissertação de mestrado (sem contar possivelmente alguns dentre os candidatos a doutor); o prof. Sydney Gomes dos Santos, 2 orientados de mestrado; o prof. Paulo Alcântara Gomes, 2; o prof. Fernando Venâncio Filho (professor visitante), 6; o prof. Luiz Bevilacqua, 2. Entre os orientadores figuram numerosos professores cujos "curricula vitae" não foram examinados, por não terem ainda títulos adequados, sendo professores visitantes Humberto Lima Soriano; A. B. Nobuo Yamagata, Sérgio Fernandes Villaça, Yosiyaki Nagato (2). Alguns dentre os orientadores são também alunos de doutorado (Humberto Lima Soriano; Paulo Alcân-

tara Gomes; Sérgio Fernandes Villaça e Yosiyaki Nagato), não se informando quais sejam seus orientadores.

Esclareceu ainda a Comissão Verificadora que, criado o "Programa" de Engenharia Civil em 1967, já no ano seguinte, de 1968, verificavam-se os primeiros três títulos de mestre outorgados na área de concentração de Estruturas. Os números de títulos desde então são: 1968 — 3; 1969 — 1; 1970 — 5 mestrados e 1 doutorado; 1971 — 10; 1972 (1.º semestre) 3, totalizando, assim, 22 mestrados até o fim do 1.º semestre de 1972 e 1 doutorado.

Trata-se assim de intensa atividade desenvolvida pelos professores da área, indicativa de grande esforço despendido, principalmente se se levar em conta que é bastante reduzido o número de professores com titulação adequada.

A Comissão Verificadora relacionou ano por ano todas as dissertações julgadas e os respectivos orientadores. Declarou a respeito: "Os relatores tiveram a oportunidade de compulsar as dissertações e a tese aprovadas, tendo comprovado a boa qualidade dos trabalhos".

II — VOTO DO RELATOR

O exame de todos os elementos analisados neste parecer evidenciou que o curso de Pós-graduação, em níveis de mestrado e de doutorado na área de concentração "Estruturas" do agrupamento de Engenharia Civil, da "Coordenação dos Programas de Pós-graduação de Engenharia" da Universidade Federal do Rio de Janeiro, atingiu nível bastante elevado de atividades, traduzido por 1 tese de doutorado defendida (em 1970) e, por 22 títulos de mestre em Ciências outorgados, de 1968 (quando iniciaram-se os julgamentos de dissertações de mestrado) até o fim do 1.º semestre de 1972. Provavelmente o número de mestrados havidos desde então não deve ter-se situado abaixo da média

do período, a se julgar pelo elevado número de dissertações que se encontravam em preparo.

Não obstante esses aspectos favoráveis, indicativos do empenho e da competência de corpo docente, bastante reduzido quanto a professores com habilitação a ministrar o curso nos dois níveis, a análise dos elementos oferecidos evidenciou algumas falhas, as quais deverão ser esclarecidas através de diligência. Outras falhas foram também objeto de recomendação do Plenário deste Conselho, quando da discussão do Parecer n.º 2.426/73, referente à área de concentração "Engenharia Química", e por isso devem também ser repetidas na diligência.

Conclui, por isso, o Relator por baixar o processo em diligência, voltando à universidade, para que: 1.º) complete as informações referentes aos professores dos quais não foi encontrada nenhuma informação no processo; 2.º) encaminhe os elementos necessários para a apreciação dos "curricula vitae" dos professores visitantes de disciplinas características da área de concentração; 3.º) esclareça quais dentre as disciplinas apontadas são obrigatórias; 4.º) informe como estaria sendo atendida a exigência referente a Estudo de Problemas Brasileiros; 5.º) indique o número de vagas abertas aos candidatos, anualmente; e 6.º) finalmente, indique os critérios para escolha dos candidatos ao curso. O prazo para cumprimento da diligência é de 60 (sessenta) dias.

III — DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 2.º Grupo, acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 1974. — T. D. de Souza Santos — Vice-Presidente e Relator, José Carlos Milano, Abgar Renault, Alair de Queiroz Araújo, Algacyr Munhoz Maeder.